



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 50/2026 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DE MATRÍCULAS DOS SUPLENTES DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A **HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DE MATRÍCULAS DOS SUPLENTES** do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão em Saúde – Modalidade Educação à Distância, vinculado ao edital nº 20/2026 e editais subsequentes.

1. MATRÍCULAS HOMOLOGADAS por POLO

1.1. POLO DE GOIOERÊ

MAYKON GERSON MATRSCO DA SILVA

ROSANE BISPO DA SILVA

INGRID EMANUELLE DE SOUZA RODRIGUES

1.2. POLO DE GUARAPUAVA

ANA CLAUDIA ARNDT PIAIA

JÉSSICA VOICHCOSKI OLIBRATOSKI

THALIA FERREIRA DA SILVA

VINICIUS FERREIRA DA SILVA

1.3. POLO DE LONDRINA

CAROLINE MARIA RODRIGUES SILVA



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 Pró-
Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

1.4. POLO DE PATO BRANCO

EMMILY RAÍSSA FÉLIX SILVA
LUANNE DOS SANTOS MARTINS
NAYELI ELIANA VALLES ROMANI

2. DAS MATRÍCULAS INDEFERIDAS

2.1. INDEFERIDAS POR NÃO ENTREGAREM A DOCUMENTAÇÃO, CONFORME ITEM 2 DO EDITAL Nº 47/2026:

POLOS / MUNICÍPIO	NOMES
GOIOERÊ	VERÔNICA EUGÊNIA PEREIRA
	EDNEIA MARIA DOS SANTOS
	BRUNO HENRIQUE CREMA DE MAIO
GUARAPUAVA	MARIANA NUNES DA SILVA
	IRVELY LUANA MUNIZ SANTOS
LONDRINA	ANA MARIA COSTA DA SILVA
	ROBERTA DOS SANTOS TOLEDO
	JÉSSICA SIMÕES DE ASSIS
	FELIPE BORGES LÔBO
	RICARDO CESAR MELETTO
	ERONILSON FERREIRA DE PAULA
	JESSICA MARCH HEIDEMANN
	MARIA LUÍSA SANTE
	FRANCISMARI GONÇALO ALVES
	ANA CLARA CARVALHO TRINDADE DE SÁ BARRETO
	ROSILENE MARTINS BANDEIRA
	ANDICLEA CARLA LARANJEIRA RIBEIRO
PATO BRANCO	DIENIFER MARIA JANTARA
	DANIELLE SOUZA DOMINGUES



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 Pró-

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

2.2. INDEFERIDAS POR FALTA DO DOCUMENTO LISTADO NO ITEM 2.5, SUBITEM 2.5.2, DO EDITAL Nº 47/2026:

POLO / MUNICÍPIO	NOME
LONDRINA	LUCIANA PAVAN ANTONIOLLI
LONDRINA	BARBARA DIAS GALVAN

2.3. INDEFERIDAS POR CASOS ESPECIAIS, REFERENTE AO ITEM 2.5, DO EDITAL Nº 47/2026:

POLO / MUNICÍPIO	NOME	MOTIVO
GUARAPUAVA	ELIS MAIARA APARECIDA SANDESKI	I. Cópia do Histórico Incompleto (a carga horária total do curso está incompleta; não apresenta as datas de colação de grau e/ou conclusão de curso; apresenta disciplinas <i>pendentes</i>)

3. DOS RECURSOS

3.1. Recursos referentes a este edital deverão ser efetivados por meio do protocolo online da Unicentro (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), para o Núcleo de Pós-Graduação - NUPG. As solicitações devidamente fundamentadas (anexos, se houverem, em formato PDF) devem ser protocoladas **até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11 de junho de 2026.**

3.2. Para interpor Recursos, o candidato deverá:

I - Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, no campo Solicitação: digitar “Processo Seletivo de alunos para o Curso Especialização em Gestão em Saúde – Modalidade de Educação a Distância – EDITAL Nº 50/2026 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO” e expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas; e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo, clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos em PDF a serem anexados.

IV – Os arquivos anexados **devem estar em conformidade com o item 2.5 do Edital nº 47/2026.**

3.3. Recursos não fundamentados não serão julgados.

3.4. O resultado da análise será comunicado ao requerente nos próprios autos do processo.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

- 3.5. Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site <https://www3.unicentro.br/protocolo/>.
- 3.6. Recursos protocolados fora do prazo não serão julgados.
- 3.7. O resultado dos recursos, será comunicado através de edital específico publicado no site, <https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/>.
- 3.8. Não cabe solicitação de revisão de recurso.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Dúvidas devem ser encaminhadas no e-mail: nupg@unicentro.br;
- 4.2. É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização gratuitos da UNICENTRO sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico, conforme Art. 25, § 4º da Resolução nº 66/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade de Educação a Distância - EaD, da UNICENTRO.
- 4.3. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.**
- 4.4. Os itens constantes no edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 4.5. O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, a Coordenação do NEAD/UNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula, caso seja necessário.
- 4.6. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG e pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO, objeto deste Edital, no âmbito de suas competências.
- 4.7. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Guarapuava, 9 de junho de 2026.

Prof. Dr. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância -
NEAD/UNICENTRO-PR

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora da Universidade Aberta do Paraná -
UAB/UNICENTRO-PR

Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG/UNICENTRO-PR